



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL Nº 001/2004.

O Município de Monsenhor Tabosa-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 7 de setembro, nº 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL de Convocação para INVESTIGAÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL Nº 001/2024.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - A entrega da documentação para INVESTIGAÇÃO SOCIAL para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, será no período de **22 a 31 de outubro de 2025, de segunda a sexta das 08h às 11:30 e das 13h às 17h**, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na praça 7 de Setembro, nº 15, Centro. No horário estabelecido no anexo I deste Edital.

Artigo 2º - O candidato que não comparecer ao local para entrega da documentação completa no período estabelecido, será avaliado como "CONTRAINDICADO e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.

INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL - Guarda Civil Municipal

1. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal serão submetidos à Investigação Social, a ser realizado pela Administração Municipal.
2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Civil Municipal, em até 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.
3. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.
4. Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.
5. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município.

6. A Investigação de Conduta Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.
7. Os candidatos deverão entregar, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:
- a) Certidões da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido por igual período, e, que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;
 - b) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.
8. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

Monsenhor Tabosa – Ce. 21 de outubro de 2025

Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL Nº
001/2024

INSCRIÇÕES	NOMES
566001808	ALDENI MELO MARTINS
566003102	ANTONIO ALAN PINHEIRO DA SILVA
566002151	DENIS DE OLIVEIRA LIMA
566003699	GUILHERME DA SILVA FEITOSA
566000944	GUSTAVO DA SILVA FEITOSA
566001751	JOSE WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO
566000276	MAYCON DOUGLAS DA SILVA MATOS